



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Lei Nº 006/97

Em, 24 de Março de 1997

DENOMINA A RUA DA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

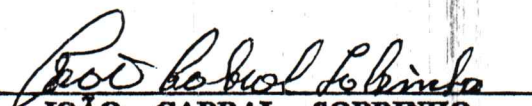
Art.1º. Fica denominada de FRANCISCO CABRAL DE VASCONCELOS, a rua projetada conhecida por Beira Rio, zona urbana deste Município de Assis Chateaubriand.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal, para efeito de registro da nova denominação desta artéria, deverá comunicar à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, após a sanção e publicação desta lei.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, à conta do orçamento vigente, para a execução da presente lei, para identificação da citada rua.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Assis Chateaubriand


JOÃO CABRAL SOBRINHO
Prefeito Constitucional